

104 de 1925 da Camara

Nº 544

9/9/1925



aprovando; e promulgando
29.12.1925

Tratado

Camara dos Deputados do Estado de São Paulo

em 23 de Dezembro de 1925

Excm.^o Sr. Presidente do Senado.

A Camara dos Deputados remette ao Senado o
incluso projecto de lei, transferindo a sede do districto de paz de Mandaguary para a
Estação de Baptista Botelho, no municipio de Oloco, da comarca de Piraçú,

para que se digne sujeital-o á discussão e votação.

O 1º Secretario,

Luiz P. de Campos Vergueiro



ARQUIVO DE SECRETARIA DO SENADO

9 Janeiro 1926
Pinto & Sáes

Arquivado 28 1.1.1926
2º escript.
b. Rener

Registrado á pag 35 do respectivo
Limo. 24 - 12 - 25

Justicia

5/104

San. n. 2119 de 30-12-1925



O Congresso Legislativo
do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica transferida a séde do districto de paz de Mandaguary, para a Estação de Baptista Botelho, no municipio de Oleo, da comarca de Pirajá.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 23 de Dezembro de

1925.

Antônio Alvares Rêgo ~~Presidente~~
Luiz P. de Campos Vergueiro, 1º secretario
Arthur Piquenoty de Aguiar Whitaker, 2º secretario

Comissão de Justiça

24. 12. 1925

Barron Pereira

aprovado em 2ª discussão

28. 12. 1925

Barron Pereira

dispensada a 3ª discussão

a rep. do senhor Figueira

28. 12. 1925

Barron Pereira

519/1925

Exm^o Snr^o Presidente e demais membros da Camara dos Deputados.

Os abaixo assignados, Juizes de paz em exercicio do districto de Mandaguary, do municipio de Oleo, solicitam a V.Excia a transferencia da sede do referido districto para o povoado da estação de Baptista Botelho, pelos motivos seguintes: Baptista Botelho tem todos os requisitos exigidos por Lei para ser sede de districto de paz, tendo predios para funcionamento do Juizo de paz, para escolas e para cadeia, tendo tambem cemiterio, correio e telephone. O seu commercio e industria estão se desenvolvendo rapidamente, dado ao meio facil de transporte para a Capital e demais praças do interior e facil comunicação com Pirajú, Avaré, Bernardino de Campos, Santa Cruz do Rio Pardo e outras. A actual sede do districto, está em completa decadencia, seus predios em maioria em ruina, difficil comunicação com a estrada de ferro por falta de meios de transporte, e distar sete kilometros da estação de Baptista Botelho.

Pelos motivos expostos, os abaixo assignados esperam confiantes em V.Exc^o que a transferencia pedida, torne-se uma realidade, attendendo assim as justas aspirações dos habitantes do referido districto.

Attenciosas Saudações.

pro Medação
Pedro Sciarini

Manoel Bellarmino de Oliveira

Recuberto o f. imos supras, deu se

Mandaguary 16 de Dezembro de 1925

Em testemunho da f. da verdade

João Manoel de Aguiar Ferreira

Escritor de paz e Talenteiro pela lei

Baptista Botelho 16 de Dezembro de 1925.

3/104

237
Estadística
Dezembro 1925
Chefe Antonio Lavalley

31911925

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara dos Deputados.

Os abaixo assignados, Juizes de paz eleitos para o trienio de 1926 á 1928, do districto de Mandaguary, do municipio de Oleo, solicitam a V.Excia a transferencia da sede do referido districto para o povoado da estação de Baptista Botelho, pelos motivos seguintes: Baptista Botelho tem todos os requisitos exigidos por Lei para ser sede de districto de paz, tendo predio para funcionamento do Juizo de paz, para escolas e para cadeia, tendo tam bem cemiterio, correio e telephone. O seu commercio e industria estão se desenvolvendo rapidamente, dado ao meio facil de transporte para a Capital e demais praças do interior e facil comunicação com Pirajú, Avaré, Bernardino de Campos, Santa Cruz do Rio Pardo e outras. A actual sede do districto, está em completa decadencia, seus predios em maioria em ruina, difficil comunicação com a estrada de ferro por falta de meios de transporte, e distar sete kilometros da estação de Baptista Botelho.

Pelos motivos expostos os abaixo assignados esperam confiantes em V.Excia que a transferencia pedida torne-se uma realidade, attendendo assim as justas aspirações dos habitantes do referido districto.

Attenciosas Saudações.

José Elias da Silveira
Pedro Sciarini

1º juiz de paz
2º " " "

Jorgeim e Manoel do Nascimento
Recebe-se os fincos supra, do 4º re.

Mandaguary, 16 de Dezembro de 1925

Em testemunho J. J. A. de O. de O.

José Thomaz de Aguiar Ferreira

Escrivão de paz e Telegr. para Lei.

Baptista Botelho 16 de Dezembro de 1925.

238
Estadística 18
Dezembro 15
Chefe Antonio Corvalho

4/104

5/9/1925

PROJECTO N. 104, DE 1925

Habitantes da estação de Baptista Botelho e do districto de Mandaguary do municipio de Oleo, na comarca do Pirajá, dirigiram a esta Camara uma petição, solicitando transferencia da sede do districto de Mandaguary, para Baptista Botelho.

Em seu parecer n. 58, deste anno, ouviu a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria as autoridades locais, afim de poder se manifestar em definitivo sobre o assumpto.

A vista das informações, recebidas, vem esta Comissão apresentar á consideração da Camara o seguinte projecto:

— O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º Fica transferida a sede do districto de paz de Mandaguary, para a Estação de Baptista Botelho, no municipio de Oleo, da comarca de Piraju'.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das comissões, 21 de dezembro de 1925. — Americo de Campos, presidente; Flaminio Ferreira, Laurindo Dias Minhoto, R. A. Gurgel.

5/10/1

3/9/1925

*A. Comissão de Estatística, Divisão Civil
e Judiciária*

3-9-725-

Thales

Exmos Snrs Dr Presidente e mais Membros do Congresso do Estado

Secretaria da Câmara dos Deputados

São Paulo.

SEP 8 1925

★ São Paulo ★

Petição do habitantes da Estação de
Baptista Botelho e do districto de Man-
daguary, do municipio de Oleo e comarca
de Pirajú, solicitando transferencia da sede
do districto de Mandaguary para Baptista
Botelho.

Os adiante assignados, representantes das classes conservado-
ras da Estação de Baptista Botelho e districto de Mandaguary de mu-
nicipio de Oleo e comarca de Pirajú, interpretando os sentimentos de
toda a população das alludidas localidades, requerem, respeitosamente
a V.V.E.E. a transferencia da sede do districto de Mandaguary para
Baptista Botelho, attendendo-se as ponderações seguintes:

A Estação Baptista Botelho-dado o seu visivel de-
envolvimento e sob os influxos dos vizinhos e progressistas municí-
pios de Pirajú e Bernardino de Campos, conta um commercio apreciavel
e forte; tem linha telegraphica e telephonica; correio diario; grandes
e pequenas lavouras; diversas machinas para o beneficio de café e de
algodão; grande numero de casas, muitas d'ellas de excellente constru-
ção e com uma população activa e laboriosa.

Da ligeira exposição do que é hoje a es-
tação de Baptista Botelho, vêem V.V.E.E. que, todos sob todos os pontos
de vista, é urgente e inadiavel a conveniencia da solicitada transfe-

*L.º soc. n.º 18 do protocolo da Comissão
da Estatística em 2 de*

*Setembro de 1925
O Chefe Antonio Lavarinho*

6/104

transferencia da sede do districto de paz de Mandaguary para a esta-
 ção supra mencionada, da qual medeia a distancia de cerca de uma legua,
 o que entrava, de certo modo, a vida commercial, agricola e industrial
 dos signatarios d'este. A transferencia do districto de Mandaguary
 para a Estação de Baptista Botelho, só poderá favorecer as duas locali-
~~dades por não ter supelle districto vida commercial, e ser feito todo~~
 o movimento, directamente com a estação referida.

Certos de que as Dignissimos Snrs De-
 putados a Camara Legislativa do Estado de São Paulo attende a presen-
 te, descançam confiados na magnitude dos seus ideaes de

Justiça

Estação Baptista Botelho e Mandaguary 3 de Agosto de 1925

Vicente Sciarini, 3.º Juiz de Paz
 Manoel Bellurmi, 3.º Juiz de Paz
 Leopoldo Barbosa - Martins Sub Delegado
 Urias Barbosa - Industrial
 João Antonio de Aquino Ferreira, escrivão de paz.
 José Martiniano Barbosa Fazendeiro
 Alonzo Barbosa "
 João Bernardo de Oliveira - Cavador
 Antunes Sciarini "
 Gregorio Ferreira Negociante
 José Vicente Ferreira 1.º "
 Antonio Garcia Pires Fornecedor
 Francisco Medaglia

7/204

Alvaro F. Vianna - negociante
 José Henrique - negociante
 Bardavel & Calixto 11
 Luísa Calixto de Almeida 11
 José Garcia Hernandez - Fazerendeiro
 José Marcellino Lopes - Comerciante
 Agelino Cardoso de Oliveira, Comerciante
 Sebastião Rodrigues de Oliveira, Fiscal
 José M. Iley - Chefe de Gabinete
 José Rodrigues Martins 11
 Engelo Qualadi 11
 Sebastião Casimiro Teixeira, Comerciante
 Antônio Leque, Comerciante
 Ant. Gomes Fernandes, Comerciante
 Joaquim Luiz de Sá, Comerciante
 Elias Cunha - Comerciante
 Viriato Marianelli - artista
 João Manoel de Oliveira - Fazerendeiro
 Honorário Luiz de Oliveira 11
 Antonio Candido Baptista 11
 Joaquim Amancio de Nascimento Fazerendeiro
 João Ribeiro Unha - Fazerendeiro
 Mathias Carlos de Almeida 11
 Constantino José Bernardes
 Antonio Jorge

Abraão Chibine - negociante

Artur Ribeiro - fornecedor

Reconheço as firmas supra e retro, dou fé:
Mandaguary, 17 de Agosto de 1925.

Em testemunho e f. da verdade

João Thomas de Aquino Ferreira.

Escrivão de prós e Tabeleão pelo lei.



5/9/1925

4/10

Exmo. Sr. Dr. Italiba Leouel
D. L. Membro da Comissão
Directora do P. R. Paulista,
prestigioso chefe do 5.º districto

Nos, abaixo assigna-
dos, membros do directorio po-
litico e vereadores, a camara
municipal de Oleo, autorida-
des, funcionarios publicos,
commerciaes, proprietá-
rios, etc., residentes em Oleo e
Mandaguary, tendo sciencia
que o directorio politico local
pela maioria de seus membros
officiou a Comissão Directora
do P. R. Paulista solicitando o
apoio da mesma a respeito
da transferencia do districto de
Mandaguary, para a
estacão de Baptista Botelho,
deste municipio, representando
quasi totalidade dos eleitores
e da população desta cidade
e de Mandaguary, dirigimos
a V. Ex.^a como nosso supremo
chefe, a presente representa-
ção, para que em tempo, se-
ja sustada a referida trans-
ferencia, sendo essa a von-
tade do eleitorado deste mu-
nicipio, que se acta prompto

a demonstrar a K Ex^a se neces-
sario for, pelas suas assigna-
turas de proprio punho, pois,
a mesma transferencia terá
grande descontentamento ao
nosso eleitorado e desavença
na politica local.

Prevaleçamos do emu-
phra a ~~presentar~~ a K Ex^a
os nossos protestos de alta
estima e elevada considera-
ção.

Oco, 8 de Outubro de 1925.
Antonio Laurindo Simão, Vice-pres. do
dirict. e Pres. municipal
Manoel Galvão de Souza
Membro do Directorio politico
Caltano Cachoni. Membro do directorio

Benedicto de Moura Rocha 1.^o juiz de Paz
Pedro Luiz dos Santos. Collector Estadual
Francisco Marques da Valle - Tabelião
Otorio Luis Pereira - Supl. de legado Tabelião
Jose do Amaral Pinto, commerciante 3.^o juiz de Paz
Jatnel Ignacio da Silva 2.^o suplente do Delegado
João Luiz Pereira - Proprietario
Benedicto Luiz Pereira " "
Napoleão Franzolin Commerciantes
Mariano Zaccardi proprietario
Juvenal Neias Commerciantes
João Martinho da Silva Commerciantes
Pedro Brandi " " " "

Walter John - Publico
 Theodoros Soares de Oliveira - Agricultor
 Ernesto Soares de Oliveira - Agricultor
 Luisey da Silva da Silveira - Agricultor
 João Valentim Teodoro - Leornado Proprietario
 Candido Bezerra - Proprietario
 Abilio Emidio Antonio da Silveira - Proprietario
 Jose Rura da Silveira - Proprietario
 Jose Berredio Trindade - Agricultor
 Antonio Geronymo da Silveira - Proprietario

ESTRADA DE FERRO SOROCALINA

TELEGRAMMA RECEBIDO

Prefixo *14.0*
 Código *14.0*
 Recebida de *14.0*
 Numero de palavras recebido *22*
 Numero de palavras sujeito á taxa *22*

Por *14.0*
 Taxa *14.0*
 Aviso de entrega *14.0*
 Repetição *14.0*
 Resposta paga *14.0*

INDICAÇÃO EVENTUAL

TELEGRAMMA

Dr. Raulo Pacheco
Dr. Raulo Pacheco

TEXTO

Dr. Raulo Pacheco
Dr. Raulo Pacheco
Dr. Raulo Pacheco
Dr. Raulo Pacheco
Dr. Raulo Pacheco
Dr. Raulo Pacheco
Dr. Raulo Pacheco
Dr. Raulo Pacheco
Dr. Raulo Pacheco
Dr. Raulo Pacheco

Recebido da estação de *Dr. Raulo Pacheco* em *21* de *192*

Artigo 215 do Regulamento. Os despachos serão levados ás casas dos destinatarios, dentro dos limites da cidade ou povoação em que se achar a estação destinataria; fóra deste caso, serão expedidos sem demora pelo correio, não se franquando o porte.
Artigo 220. A Estrada tomará todas as providencias necessarias para que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza, porém, não aceita responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam soffrer o publico correspondentes pela perda, estropiamento e retardamento por telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado, assim como, não, o direito de re-embolso nas condições previstas neste regulamento.

131104

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

TELEGRAMMA

AO ILLM. SNR.

W. L. Alpha 1015

From B. S. S. S.

1015



1015

João Fausto Geraldes Pharmaceutico
Carlos Bernardino de Souza Proprietario. Comerciante
Antonio Balil & Irmao Comerciante
Jose Reis de Campos Proprietario
J. Meana & Cia Negociantes
Antonio de Oliveira Souza Proprietario
Jose Francisco Pereira Negociantes
Arthur de Almeida Negociante
Pedro de Alcantara Lopes Negociante
Abraham Jorge Negociante
George Andre Negociante
Sebastião Barbosa Proprietario
Jose Bruno da Silva Proprietario
Luiz Fagundes
Arthur Bernardino de Souza Artista
Antonio Traugotius Artista
Jose Faccaria Proprietario
Agostinho Gomes Castanheira
Fazendeiro
Manuel Ferreira dos Santos Comerciante
Miguel Brandilhou, Func. Publico.
Jose Fiozzi - Fazendeiro.
Domingos Quintana Negociante
Fimino Rodriguez Martins, Proprietario Fazendeiro
Francisco Galera, Administrador
Emilio Dogoni Fazendeiro
Fimino de Moraes Sampaio Lavrador
Agemiro de Moraes Sampaio "
Alvio de Moraes Sampaio "
Agemiro M. Sampaio "
Clamorino de Moraes Sampaio
Maysa de Moraes Sampaio
J. M. Sampaio.

Progre Ceciliano 2: Superste. delegado
José Cassiano Sobrinho
Sindero Lacheri negociante
José Octaviano Cesar agente do "Cor
reio Paulistano"
Vicente Lacheri comerciante
João Melchior da Silva agricultor
Eduardo Romualdo Lavante
Luiz Justino dos Santos. Artista

Antonio Pinho - artista
Antonio Romualdo da Silveira
Pompeo Lacheri comerciante
Aurelio Luiz Pente

João Estanelli - agricultor
João Pedro Damiano negociante
Raphael Paulucci negociante
José Antonio de Oliveira agricultor
José Sebastião Dutra - agricultor
Evaristo Melchior agricultor
José Justino de Camargo - artista

Luiz Soares de Oliveira
Antonio Mattos - agricultor
Paulo Almeida - lavrador

João Garcia de Moraes - lavrador
Horacio Ferreira Faccin - lavrador
Benedicto Ribeiro de Almeida - lavrador - proprietario
Vicente Barroso - lavrador proprietario
Miguel Lachome - sub Prefeito de Montaguay
Agostinho de Souza Serrão - lavrador
João da Silva da Silveira - Artista
Alto Pri da Silveira

Antonio Candido Baptista Lavrador
(Segue por assignado em outra folha)

16/10/04



Camara Municipal do Oleo

10/10

Nº 5/9/1925

em 16 de Outubro

de 1925

Secretaria da Camara dos Deputados

OUT 20 1925

Officio da Camara Municipal de Oleo, prestan-

do informaçoes sobre a pretendida transferencia da sede do districto de paz de Mandaguary para a Estação de

* São Paulo *

Baptista Botelho.

Ex. Sr. Presidente e demais membros da Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciario, da Camara dos Srs. Deputados.

A. Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria

20-10-1925

Photo

A Camara Municipal do Oleo, pelo seu presidente, vem declarar a essa illustre comissão, que há conveniencia no transference da sede do districto de paz de Mandaguary, para o povoado da estação de Baptista Botelho, attendendo as indicações contidas no petição que os habitantes do referido districto, pedem tal medida. O povoado de Baptista Botelho, tem todos os requisitos necessarios para ser sede de districto.

Sino-me deste meio para affirmar a V. Exas. o protesto de minha alta estima e distincta consideração.

O Presidente da Camara

Ederval Barbosa

Processo 58-1925

122 do protocolo da Comissão de Estatística
Outubro 1925
Chefe Antonio Barroso

17/104



Prefeitura Municipal de Oleão

Officio da Camara Municipal de Oleo, pres-
tando informacoes sobre a pretendida mudanca da sede
do districto de paz de Mandaguary para a estacao
de Baptista Botelho.

em 15 de Outubro de 1925

Exmo. Sr.^o Primeiro Secretario da
Câmara de ~~Deputados~~ ^{Commissão de Estatística} Divisão Civil
e Judiciaria 18

Incluso = 21-10-925- *Indicaciones* *Chato*
~~no se han recibido en el Oficio~~

da Bancaria Municipal de Oleo
o qual peço o especial obsequio de
entregal-o a Commissão de Esta-
tística, Divisão Civil e Judiciaria
dessa Casa do Congresso, para os
devidos fins.

Approveito o ensejo para apre-
sentar a V. Excia. os protestos da
maior alta estima e consideração

Antonio Lawrence Lewis

Ex. 126 do protocolo de 1945
Estatística
Chefe Justino da Silva

48/104



Prefeitura Municipal do Oledo

n. 9/9/1925

em 15 de Outubro de 1925

A' Exma. Comissão de Estatística
da Câmara dos Deputados do
Estado de São Paulo.

Tendo essa d.d. Comissão pe-
dido informações à Câmara Munici-
pal de Oledo, em referencia a pro-
jectada mudança da sede do distric-
to de paz de Mandaguary, para a
Estação de Baptista Botelho, os infra-
assignados, representando a maioria
absoluta da Câmara, actualmente
composta de cinco membros, vem res-
peitosamente ponderar que a alludi-
da transferecia não satisfaz a vontade
de da população daquelle districto,
visto como a parte mais populosa,
as melhores fazendas coffeeiras estarem
mais proximas da povoação de Man-
daguary, onde existe um optimo pre-
dio escolar, onde funcionam as escolas
reunidas, annuadas ao governo do Esta-
do, dois templos catholicos e importan-
tes casas commerciaes.

Acerca mais, que a povoação de
Baptista Botelho, está situada nas
divisas do districto de par de Mau-
dary com o districto de par de
Maudury do municipio de Pirajú,
pertencendo a este, quasi metade da
povoação.

Naquelle localidade ainda
não foi sequer levantada uma ca-
pella.

Os terrenos ali são particulares,
sendo difficil o augmento da povo-
ação.

Esperando que essa S. B. Commis-
são tome em consideração o que vimos
de expor, a bem da paz e tranquillida-
de daquelle parte deste municipio,
aproveitamos a oportunidade para
testemunhar ás pessoas de V. V. & C.
a mais alta estima e consideração.

Antonio Luciano Lima Prefeito
municipal

Calixto Cochani Membro da S. B. Comis-
são
Manoel Galvão de Souza Membro da S. B. Comis-
são

... retro ...

19 outubro 25

testamento M.P.

G. Escrivão J.

Francisco Marques do Valle

5/9/1925

SENADO DE SÃO PAULO

Despachado e impresso a 12 de 12 de 1925
28-XII-1925
Abreu

Comissão de justiça

PARECER N. 115, de 1925

O projecto n. 104, deste anno. da outra casa do Congresso, transfere a sede do districto de paz de Mandaguary para a estação de Baptista Botelho, no municipio de Oleo, da comarca de Piraju, medida essa de muita conveniencia, como o demonstram os papeis juntos. Por isso, a comissão de justiça aconselha a sua approvação.

Sala das comissões, 27 de dezembro de 1925.

A. H. Fontes Jr
Carvalho

Cópia para a imprensa
27 de 12 de 1925
B. L. L.

22/104

5/9/1925

PARECER N. 115, DE 1925

O projecto n. 104, deste anno, da outra casa do Congresso, transfere a sede do districto de paz de Mandaguary para a estação de Baptista Botelho, 1.º município de Oleo, da comarca de Pirajut, medida essa de muita conveniencia, como o demonstram os papeis juntos. Por isso a Comissão de Justiça aconselha a sua approvação.

Sala das commissões, 27 de dezembro de 1925 — A. M. Fontes Junior — Candido Motta.

PROJECTO N. 104, DE 1925, DA CAMARA

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a sede do districto de paz de Mandaguary, para a Estação de Baptista Botelho, no município de Oleo, da comarca de Pirajut.

Artigo 2.º — ~~Revogam-se~~ as disposições em contrario.

Sala das sessões, da Camara dos Deputados, 23 de dezembro de 1925 — Antonio Alvares Lobo, presidente — Luiz P. de Campos Vergueiro, 1.º secretario — Arthur Pequeroby de Aguiar Whitaker, 2.º secretario.

23/104

LEI N. 2119 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1925

Transfere a sede do districto de paz de Mandaguary para a estação de Baptista Botelho, no municipio de Oleo da comarca de Pirajú

O doutor Carlos de Campos, Presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica transferida a sede do districto de paz de Mandaguary, para a Estação de Baptista Botelho, no municipio de Oleo da comarca de Pirajú.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. O secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 30 de Dezembro de 1925.

CARLOS DE CAMPOS
José Manoel Lobo.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 31 de Dezembro de 1925. — O Director Geral,
João Chrysostomo Buena dos Reis Junior.

24/104